

LEI Nº 3.671, DE 17 DE ABRIL DE 2013

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o “Dia do Rock n’ Roll”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 054/2013, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Martins).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.916/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o “Dia do Rock n’ Roll”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho.

Parágrafo Único – As comemorações do “Dia do Rock n’ Roll” serão realizadas durante o mês de julho.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Cultura, escolherá a data, dentro do mês de julho para a realização dos shows com a participação de artistas locais, para ações sociais e por um mundo sustentável, em conjunto com entidades públicas e demais empresas privadas.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 17 de abril de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

